



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 20 de abril de 2018 - Ano 08 - nº 420-A



### CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

#### ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público – Edital nº 01/2018 para prestarem as Provas Objetivas para os cargos **101 – COPEIRA, 201 – ALMOXARIFE, 202 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA, 203 – TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS, 204 – TÉCNICO LEGISLATIVO, 301 – COMPRADOR, 302 – CONTADOR, 303 – CONTROLE INTERNO, 304 – COORDENADOR ACADÊMICO E PEDAGÓGICO e 305 – RELAÇÕES PÚBLICAS**, a serem realizadas de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Sumaré/SP, no dia **06 de maio de 2018** e conforme estabelecido a seguir:

| DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO  | CARGOS   |
|---|--|
| <b>06/05/2018</b><br><b>(DOMINGO – Manhã)</b><br>Obs.: Os portões serão abertos a partir das <b>08 horas</b> , sendo que às <b>09 horas</b> serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas.<br>(HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA) | <b>101 – COPEIRA</b><br><b>204 – TÉCNICO LEGISLATIVO</b><br><b>303 – CONTROLE INTERNO</b>  |
| <b>06/05/2018</b><br><b>(DOMINGO – Tarde)</b><br>Obs.: Os portões serão abertos a partir das <b>13h30min</b> , sendo que às <b>14h30min</b> serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas.<br>(HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA) | <b>201 – ALMOXARIFE</b><br><b>202 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA</b><br><b>203 – TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS</b><br><b>301 – COMPRADOR</b><br><b>302 – CONTADOR</b><br><b>304 – COORDENADOR ACADÊMICO E PEDAGÓGICO</b><br><b>305 – RELAÇÕES PÚBLICAS</b> |

A relação em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato(a), o local, a sala, a data e o horário para a realização da Prova Objetiva, estará disponível nos sites do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e no site da CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP ([www.camarasumare.sp.gov.br](http://www.camarasumare.sp.gov.br)), a partir de 20 de abril de 2018.

Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato(a) tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das Provas Objetivas por meio da relação mencionada no item anterior.

Se o candidato(a) não localizar seu nome na relação geral de candidatos inscritos, deverá entrar em contato com o INSTITUTO MAIS para verificar o ocorrido, através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30 às 12h30 ou das 13h30 às 17h30 (horário oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, até o dia **04 de maio de 2018**.

Ao candidato(a) só será permitida a realização das Provas Objetivas na respectiva data, local e horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação divulgado nos sites: INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP ([www.camarasumare.sp.gov.br](http://www.camarasumare.sp.gov.br)).

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das Provas Objetivas em outro dia, horário ou fora do local designado.

Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, e-mail, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), após a aplicação das Provas Objetivas, nos dias 26 e 27 de março de 2018, no Menu “Meus Concursos”, no ícone “Correção Cadastral”.

O candidato(a) que não efetuar as correções dos dados cadastrais, que sejam utilizados como critérios de desempate, não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na Lista de Classificação.

**O candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:**

- Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado, caso o candidato não conste da lista de inscritos);
- Original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997);
  - Caso o candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas Objetivas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
  - **Não** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; e
  - Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

**Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato(a) que:**

- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados no Edital de Convocação;
- Não apresentar documento original para realização das Provas Objetivas;
- Não comparecer às Provas Objetivas, seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido neste Edital;
- For surpreendido em comunicação com outro candidato(a) ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
- For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;
- Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas Objetivas;
- Não devolver o material cedido para realização das Provas Objetivas;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Ausentar-se da sala de Provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros; e
- For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários.

O candidato(a), ao ingressar no local de realização das Provas Objetivas, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato(a).

- Os equipamentos eletrônicos desligados serão acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos(as) pelo fiscal.
- O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato(a) até a entrega da Folha de Respostas ao fiscal, ao término da Prova.

## **Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** Pedro Maciel Neto – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo – **Administrativo:** Anderson Silva **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

- **O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato(a) após a saída da unidade escolar onde realizou a Prova Objetiva.**
- No caso de descumprimento, o candidato(a) será eliminado do Concurso Público.

A duração das Provas Objetivas será de **03 (três) horas para todos os cargos em Concurso Público.**

Iniciadas as Provas Objetivas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **01 (uma) hora** do início das mesmas.

Após decorrido o tempo mínimo de **02 (duas) horas** do início das Provas Objetivas, **o candidato poderá levar o Caderno de Questões**, deixando obrigatoriamente com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção.

O candidato(a) que insistir em sair antes do tempo mínimo estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato(a) eliminado.

O candidato(a), após entregar para o Fiscal de sala todo o material correspondente à Prova Objetiva realizada, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde estará sendo realizada esta fase, bem como não poderá utilizar os sanitários.

O candidato(a) que desejar utilizar o sanitário antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

O **INSTITUTO MAIS** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das Provas Objetivas, nem por danos neles causados.

O gabarito da Prova Objetiva, considerado como correto, será divulgado no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP** ([www.camarasumare.sp.gov.br](http://www.camarasumare.sp.gov.br)), na data prevista de **07 de maio de 2018 – após às 14 horas.**

O candidato(a) deverá observar também as normas e os procedimentos para realização das Provas Objetivas, contidos no **Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2018, do Concurso Público.**

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Convocação para Realização das Provas Objetivas.

**Sumaré/SP, 20 de abril de 2018.**

**JOEL CARDOSO DA LUZ**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP**